



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.122, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº068/14, de autoria do Vereador, Edmar Bento de Souza)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PAIOL.


A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PAIOL, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.122
foi publicada no Diário Oficial do Município e
maneja-se na imprensa no Quadro de Avisos do
seguro da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 27 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

